



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.323/2014

DENOMINAR DE “PRAÇA PAULO VICENTE CAETANO” A PRAÇA NAS CONFLUÊNCIAS DA AVENIDA INDUSTRIAL E RUA DOMINGOS CESÁRIO, SITUADA NO BAIRRO ARAÇÁS COM ENTRADA DO LOCAL DENOMINADO “CAPÃO”, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Capim Branco, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, como “Praça Paulo Vicente Caetano” a Praça nas confluências da Avenida Industrial e Rua Domingos Cesário, situada no bairro Araçás com entrada do local denominado “Capão”, neste Município.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 25 dias do mês de setembro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal